LEI MUNICIPAL Nº 2.053/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013.

"Autoriza o repasse de auxílio a entidade do município, abertura de crédito especial no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), e dá outras providências".

MARCELO D'AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sertão, auxílio financeiro no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para custear despesas com a realização das comemorações alusivas ao dia do Agricultor, do Motorista e do Aposentado de Sertão, cujo evento faz parte da Programação dos 50 anos de Emancipação do Município de Sertão RS.

Art. 2º - Para o repasse do Auxílio autorizado no Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2013, um Crédito Especial no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTES
06.03. GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
2.034. ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURA
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições .....R$ 2.700,00
(Recursos: 1 Livre)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 2.700,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTES
06.03. GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
1.122. IMPLANTAÇÃO MUSEU MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 2.700,00
(Recursos: 1 Livre)

TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....R$ 2.700,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 16 de julho de 2013.

Marcelo D'Agostini,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
Em 16.07.2013.